

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0580/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 066/2025 - PROCESSO (LICITAÇÃO) Nº.: 6332/2025

LICITANTE RECORRENTE: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº.
06.049.955/0001-10.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os elementos contidos nos autos, com detida atenção sobre os atos e termos relatados acima e considerando as previsões editalícias, bem como obedecendo aos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública, baseada na Legislação Federal e na análise da manifestação do Pregoeiro, após análise também das manifestações jurídicas, do setor requisitante e do Contador Municipal CONHEÇO do presente recurso, tendo em vista a sua tempestividade, dando **NÃO PROVIMENTO** ao mesmo, conforme razões expostas na presente decisão e contidas nos autos do processo nº 0580/2026.

Fica a Empresa ciente da presente decisão, estando os autos do processo administrativo mencionado à disposição da mesma para retirada de cópias, bem como a íntegra da decisão exarada nos autos.

Bom Jardim, 13 de fevereiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS
NO QUADRO PERMANENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas de Provimento Efetivo do Quadro Permanente, constante do Anexo I, que passam a integrar o quadro de pessoal das diversas secretarias desta Municipalidade.

Parágrafo único – As atribuições dos Cargos Permanentes passam a integrar o Anexo II, da presente Lei.

Art. 2º - A investidura nos cargos de que trata o artigo 1º, far-se-á, através de aprovação e classificação em concurso público.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

BOM JARDIM/RJ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO**

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente Estatutário.

CARGO	NÍVEL	VAGAS DO QUADRO PERMANENT E EXISTENTE	PROPOSTA DE CRIAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Professor I – Pré-escola ao 5º ano	Professor I – A (Lei Complementar nº 234, 27/02/2018)	0	08	08
Professor II Educação Física	Professor II – B (Lei Complementar nº 234, 27/02/2018)	0	01	01
Orientador Educacional	Classe II – B (Lei Complementar nº 234, 27/02/2018)	0	01	01
Fiscal Ambiental	VIII	0	01	01
Psicólogo	IX	0	01	01
Agente de Endemias	II	0	01	01
Técnico em Prótese Dentária	VII	0	01	01
Assistente Social	IX	0	02	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Atribuições dos Cargos Permanentes

CARGO
PROFESSOR I (PRÉ AO 5º ANO)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Prévia habilitação em concurso público; Escolaridade: Formação em Nível Médio com curso de Formação de Professores ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação para séries iniciais.
CARGA HORÁRIA: 22h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
ATRIBUIÇÕES: I. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens, significativas para os alunos; II. Seguir programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III. Seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; IV. Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, estimulando as crianças com relação as mesmas; V. Planejar e executar o trabalho docente; VI. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; VII. Organizar registros de observações das crianças e/ou acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; VIII. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; IX. Contribuir para o aprimoramento de qualidade de ensino; X. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; XI. Participar de atividades extraclasse; XII. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; XIII. Participar ativamente das reuniões de pais, conselhos de classe, cursos de capacitação; XIV. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; XV. Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade e; XVI. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

CARGO
PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: · Prévia habilitação em concurso público; · Escolaridade: Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.
CARGA HORÁRIA: 16h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: · Secretaria Municipal de Educação.
ATRIBUIÇÕES: I. ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II. elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III. seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; V. promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI. participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; VII. realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII. participar ativamente do processo de integração da escola -família- comunidade; IX. observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem e; X. orientar os alunos quanto a diferentes modalidades esportivas, bem como contribuir para o desenvolvimento psicomotor do aluno e para a valorização da atividade física como algo benéfico à saúde;

CARGO
ORIENTADOR EDUCACIONAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: · Prévia habilitação em concurso público; · Escolaridade: Curso Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Orientação Educacional. Mínimo de 02 (dois) anos de experiência de cargo ou de função docente.
CARGA HORÁRIA: 16h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: · Secretaria Municipal de Educação.
ATRIBUIÇÕES:

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

- I.

contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno;
- II.

mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar;
- III.

considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), influenciando junto aos funcionários da escola, no sentido de que estes se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- IV.

participar da articulação, elaboração, reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos;
- V.

participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa;
- VI.

contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;
- VII.

participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico;
- VIII.

coordenar o processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem;
- IX.

coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário; coordenar, junto com os professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários;
- X.

participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem;
- XI.

visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem;
- XII.

coordenar o processo de orientação profissional do aluno, incorporando-o à ação pedagógica;
- XIII.

realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional e;
- XIV.

desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética-profissional; realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO
FISCAL AMBIENTAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Prévia habilitação em concurso público;
Escolaridade: Formação em curso superior em Engenharia Ambiental; Registro profissional no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA: 40h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

ATRIBUIÇÕES:

- I. executar trabalhos de fiscalização no campo de preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental;
- II. exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- III. organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
- IV. coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- V. inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los quando encontrados em situação irregular;
- VI. zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental;
- VII. participar de sindicâncias especiais para instauração de processo ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo;
- VIII. realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- IX. emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal;
- X. contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;
- XI. articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- XII. redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- XIII. formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- XIV. executar outras tarefas referentes ao cargo e;
- XV. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO
PSICÓLOGO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Prévia habilitação em concurso público;

- Escolaridade: Formação em curso superior de Psicologia;
- Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

CARGA HORÁRIA: 20h semanais

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATRIBUIÇÕES:

- I. Considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições;

II. Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;

III. Participar da elaboração de políticas públicas;

IV. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes;

V. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

VI. Realizar avaliação clínica e acompanhamento e/ou atendimento clínico instrucional, a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;

VII. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

VIII. Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;

IX. Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;

X. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;

XI. Propor articulação intersetorial no território, visando a integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

XII. Promover ações voltadas à escolarização do público-alvo da educação especial;

XIII. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;

XIV. Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;

XV. Promover ações de acessibilidade;

XVI. Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

XVII. Planejar, executar, acompanhar e avaliar processos seletivos, realizando entrevistas e aplicando técnicas psicológicas com testes e dinâmicas de grupo, determinando aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, assegurando a admissão de pessoal adequado aos requisitos do cargo;

XVIII. Realizar entrevistas de entrada e saída do servidor na instituição, fazendo o acompanhamento da movimentação de pessoal, orientando os servidores e obtendo dados e informações úteis para o diagnóstico e tomada de decisão relativas às diferentes funções de recursos humanos e outras áreas;

XIX. Executar trabalhos de readaptação funcional, realizando análise, diagnósticos e orientação sobre a relação do servidor com a organização;

XX. Planejar, executar, coordenar, avaliar e acompanhar programas de treinamento;

XXI. Orientar e executar diretamente ou em colaboração com outros profissionais da área, a seleção de estagiários de psicologia, bem como a supervisão deste trabalho, âmbito dos órgãos do município;

XXII. Prestar atendimentos a alunos que apresentem distúrbios de aprendizagem, incluindo a orientação aos respectivos pais, quando necessário, conforme encaminhamento realizado pela direção, bem como, de outro profissional da rede privada;

XXIII. Realizar, individualmente ou em equipe, envolvendo profissionais do ensino e de recursos humanos, trabalhos de orientação vocacional e profissional aos alunos e a servidores da instituição onde trabalha;

XXIV. Prestar orientações psicopedagógico em colaboração aos trabalhos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

desenvolvidos pelos profissionais de ensino do município;
XXV. Realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas ou dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos desenvolvidos pelas instituições de saúde, educação ou de assistência social do município;
XXVI. Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social, em atendimento a pessoas assistidas pelo município em hospitais, penitenciárias, serviços sociais e outras instituições;
XXVII. Realizar aconselhamento psicológico junto alunos de estabelecimento de ensino, detentos de penitenciárias, menores carentes assistidos pelo município e servidores que necessitem de tal serviço;
XXVIII. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XXIX. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
XXX. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XXXI. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos do Município;
XXXII. Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades;
XXXIII. Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo;
XXXIV. Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
XXXV. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e;
XXXVI. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO
AGENTE DE ENDEMIAS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: · Prévia habilitação em concurso público; · Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
CARGA HORÁRIA: 40h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: · Secretaria Municipal de Saúde.
ATRIBUIÇÕES: I. prevenir e controlar o exercício de atividades da vigilância de doenças e promoção de saúde; II. medir ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal;

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

- III.

pesquisar vetores nas fases larvárias e adultas;
- IV.

eliminar criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
- V.

fazer tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;
- VI.

distribuir e recolher coletores de fezes;
- VII.

coletar amostras de sangue de cães;
- VIII.

registrar informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- IX.

orientar à população em relação aos meios de evitar a proliferação de vetores e;
- X.

encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas.

CARGO
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: . Prévia habilitação em concurso público; . Escolaridade: Conclusão do Ensino Médio e formação em curso de Técnico em Prótese Dentária; . Registro profissional no órgão de classe - Conselho Federal de Odontologia (CFO)
CARGA HORÁRIA: 40h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: . Secretaria Municipal de Saúde.
ATRIBUIÇÕES: I. orientar e controlar as atividades de execução relativas a tratamento de âmbito clínico corretivo e preventivo, inclusive trabalhos de prótese e órtese, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do indivíduo; II. confeccionar, moldar e acompanhar a colocação de próteses e órteses; III. montar modelos em articulações anatômicos, arco facial e sua aplicação; IV. confeccionar diversas peças protéticas, como pontes fixas, dentaduras e rots;. V. confeccionar coroas fundidas ou estampadas, bem como pontes móveis e processar polimentos das diversas peças protéticas; VI. confeccionar coroas de jaquetas em porcelana e acrílico e coroas com espigão ou pirro simples e de estojo; VII. corrigir pragmatismo das arcadas dentárias; VIII. confeccionar próteses maxilo-buco-facial e máscara para cirurgia plástica; IX. escolher dentes, montando-os na dentadura; X. confeccionar dentadura em resina acrílica; XI. montar e laminar metais e confeccionar filamentos e; XII. executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

CARGO
ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: . Prévia habilitação em concurso público; . Escolaridade: Curso superior em Assistência Social; . Registro no respectivo órgão de classe ou similar, quando houver.
CARGA HORÁRIA: 20h semanais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos.

ATRIBUIÇÕES:

- I- organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- II- programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento,
- III- planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
- IV- efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
- V- acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- VI- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- VII- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- VIII- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- IX- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e
- X- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.800, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO QUE SE REFERE AO DISPOSTO NA ADPF Nº 854, NA CF/88 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 210/24, NO QUE TANGE A CORRETA CLASSIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS E NOVOS CÓDIGOS/INDICADORES/IDENTIFICADORES DE RASTREABILIDADE DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ATRELADAS ÀS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS/INDICADORES DESTINADOS AS EMENDAS RECEBIDAS/ALOCADAS NO ÂMBITO, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Bom Jardim/RJ autorizado a proceder à criação de Indicadores de Rastreabilidade referentes às Emendas destinadas aos Municípios, transferidas pela União, Estados e/ou oriundas do Poder Legislativo Municipal, atreladas as fontes de recursos específicas, sempre que necessário, compreendendo aquelas fontes descritas e padronizadas na Portaria STN nº 710 de 25 de fevereiro de 2021 (Devidamente Atualizada – considerando para tanto, as demais Portarias subsequentes que tratam da matéria e que, de alguma forma, tenham alterado, suprimido ou incluído novos códigos, incluindo os indicadores/identificadores de rastreabilidade) – junto à estrutura orçamentária e operacional do Município a serem inseridas no Orçamento vigente (2026), compreendendo os códigos de receitas e despesas, em conformidade com o enquadramento descrito na citada Portaria atualizada e vigente, através de ato próprio do Chefe do Executivo.

§1º - A autorização descrita no caput deste artigo, inclui à criação de códigos de Receitas Orçamentárias atreladas às fontes respectivas, bem como a abertura e/ou detalhamento ao nível de sub-elemento quando já existente, ou não, o código principal, sempre que houver necessidade, além dos indicadores/identificadores de rastreabilidade previstos, na forma da legislação vigente, em especial no que dispõe a Portaria Conjunta n. 163 de 04 de maio de 2001 e Portaria STN nº 710 de

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

25 de fevereiro de 2021, bem como no que dispõe as Portarias subsequentes que tenham alterado e atualizado as mesmas.

§2º - As descrições das respectivas fontes de recursos junto ao Orçamento vigente poderão ser expressas de forma sintética e/ou resumida, todavia, no caso dos indicadores/identificadores de rastreabilidade previstos, estes devem compor a fonte de recursos principal a qual se encontram vinculados, objetivando dar maior transparência e facilitar a rastreabilidade quando de sua execução e/ou aplicação propriamente dita.

§3º - A autorização para a criação dos códigos/indicadores/identificadores de rastreabilidade se estende às Transferências referentes às Emendas Estaduais e/ou Municipais, tanto para o registro das Receitas quanto para as Despesas Orçamentárias atreladas as respectivas fontes, podendo incluir os indicadores utilizados para as Emendas Estaduais com base nas citadas Portarias STN ou criar indicadores próprios no caso de Emendas oriundas do próprio Município, se assim a legislação permitir.

Art. 2º. Em função do disposto no art. 1º e parágrafos, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder aos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento da Despesa e Afins, bem como no detalhamento das Receitas no que couber junto ao Orçamento em vigor na forma da legislação vigente, em especial no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, devendo o sistema contábil informatizado estar apto para que o Município possa proceder à correta operacionalização de tais registros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos no exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/25**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.384/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Eventual e futura aquisição de AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e demais condições constantes no Anexo I deste edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FORMA DE EXECUÇÃO: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 115.836,00 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e seis reais).

Data do certame: 13/03/2026

Abertura da Sessão: 09h:30min.

Início da Disputa: Após análise das propostas

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação_bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>.

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 8.478/2025

Contrato nº 014/2026

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

A) PARTES:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA SCHOTT

B) OBJETO: O objeto da presente locação é o imóvel não residencial, situado na Praça Sebastião Gastaldi, nº 19 – São José do Ribeirão, Bom Jardim/RJ, conforme laudo de avaliação, inscrito na Municipalidade sob o nº 4031, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, para instalação e funcionamento provisório da Escola Municipal Cely Veloso de Souza.

C) DO VALOR: O aluguel da presente locação é de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto no PT 14.310.12.3610054.2.062, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 1074.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31/12/2026.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)

Contrato nº 027/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: T P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.091/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), pelo lote 01, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)
Contrato nº 028/2026
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ART RELUZ LOCAÇÕES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.696/0001-26

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 5.183.766,90 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 21, 26 e 28, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)

Contrato nº 029/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: M S SERRA SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ 16.784.818/0001-82

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), pelo lote 09, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)

Contrato nº 030/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA , inscrita no CNPJ 38.495.466/0001-88

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 559.600,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), pelos lotes 10 e 20, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)
Contrato nº 031/2026
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: TOP TENDAS NF BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ 18.764.913/0001-40

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), pelo lote 15, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)
Contrato nº 032/2026
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: MED RESGATE LTDA , inscrita no CNPJ 40.351.561/0001-50

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), pelo lote 17, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)

Contrato nº 033/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: AR & MMR FACILITY MANAGEMENT LTDA. , inscrita no CNPJ 57.768.374/0001-79

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), pelo lote 18, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)

Contrato nº 034/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: AC GESTAO, PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ 17.612.636/0001-97

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$97.643,00 (noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais), pelo lote 27, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)

Contrato nº 035/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , inscrita no CNPJ 23.720.828/0001-10

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), pelo lote 11, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)

Contrato nº 024/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ART RELUZ LOCAÇÕES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.696/0001-26

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$102.731,76 (cento e dois mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), pelos lotes 07, 14 e 21, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme a sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.04.122.0125.2.200 e 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)
Contrato nº 025/2026
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: AC GESTAO, PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ 17.612.636/0001-97

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$97.643,00 (noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais), pelo lote 27, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme a sua cota parte

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.04.122.0125.2.200 e 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6309/2025 (apensos: 6948/2025 e 7025/2025)
Contrato nº 036/2026
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA , inscrita no CNPJ 01.229.958/0001-11

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em execução de serviços ligados a festas e eventos, através do sistema de registro de preços, atendendo à demanda das secretarias de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), pelo lote 13, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços, conforme sua cota parte.

D) RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 339039.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0305/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 E DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: CARVALHO & MOURA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.937.767/0001-82

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2024 e do contrato de nº 001/2025, dela derivado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07/02/2026, conforme previsto no item 12 da referida ata, que trata da eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Gabinete (Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0305/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 E DO CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CARVALHO & MOURA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.937.767/0001-82

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2024 e do contrato de nº 011/2025, dela derivado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07/02/2026, conforme previsto no item 12 da referida ata, que trata da eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Gabinete (Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.144/2025

Contrato Original nº 050/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.799.135/0001-69

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste ao valor do contrato nº 050/2024 referente ao período de julho/2025 a setembro/2025, que trata da contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades escolares e NAM (Núcleo de Atendimento Multidisciplinar) da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim / RJ, incluindo os Reservatórios de Água dos mesmos, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$13.083,60 (treze mil, oitenta e três reais e sessenta centavos) correspondentes ao período de julho/2025 a setembro/2025, com base percentual acumulado de 5,351170% (julho/2024 a junho/2025), com base no percentual acumulado de conforme apurado no processo 5.144/2025.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.123610054.2.062, N.D 3390.39.00, conta 1078.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0305/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 E DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CARVALHO & MOURA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.937.767/0001-82

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2024 e do contrato de nº 003/2025, dela derivado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07/02/2026, conforme previsto no item 12 da referida ata, que trata da eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Gabinete (Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0305/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 E DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: CARVALHO & MOURA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.937.767/0001-82

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2024 e do contrato de nº 010/2025, dela derivado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07/02/2026, conforme previsto no item 12 da referida ata, que trata da eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Gabinete (Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Aprovar a eleição da nova composição do conselho;
Art. 2º - Aprovar a eleição da nova diretoria, de 12 de fevereiro de 2026 a 12 fevereiro de 2027;
Art. 3º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2026;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 12 de fevereiro de 2026.

Adriana Aparecida Martins
(Presidente do CMDPD)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Getulio Vargas nº 86, sala 02 (Galeria Lengruher) - Centro - Bom Jardim - RJ, CEP: 28.660-000
E-mail: cmdpdbonjardim**rg@gmail.com**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2026

CMDPD (2ª quinta do mês)	
Dia	Horário
RECESSO	RECESSO
12/02/2026	14h
12/03/2026	14h
09/04/2026	14h
14/05/2026	14h
11/06/2026	14h
09/07/2026	14h
13/08/2026	14h
10/09/2026	14h
08/10/2026	14h
12/11/2026	14h
10/12/2026	14h

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº . 71/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 385/2026, de 27/01/2026 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, e
Considerando o Ofício nº 08/2026-SMP, DE 09/02/2026.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor, abaixo relacionado, para ocupar o **Cargo em Comissão** abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data de 09/02/2026.

CARGO	SIMBOLO	NOME
ASSESSOR II DE PLANEJAMENTO	DAS-3	BRUNO MONNERAT PEREIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT

PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 70/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 385/26, 27/01/2026, que altera parte da estrutura administrativa da
prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ,
Considerando o Ofício Interno nº 39/2026-SMS DE 06/02/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR a cidadã abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Chefia, abaixo descrito, produzindo efeitos
a partir de 16/02/2026.

CARGO	MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
DIRETOR MÉDICO TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA	10/7359	LÍVIA COELHO DE BARROS	CAI-I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT

PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº . 69/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 385/2026, de 27/01/2026 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, e
Considerando o Ofício nº 27/2026-GAB, de 27/01/2026.
RESOLVE:
NOMEAR, os Servidores, abaixo relacionados, para ocuparem os **Cargos em Comissão - Símbolo DAS, DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAS-4**, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos à data de 01/02/2026.

CARGO	SIMBOLO	NOME
SUPERVISOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DAS-ESP	ANA CAROLINA SILVA
SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-ESP	GILCIMAR DE BRITO
SUPERVISOR DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS-ESP	RIVELINO BARROSO
SUPERVISOR DE ESTRADAS	DAS-ESP	SERGIO FERNANDES DA COSTA
CONTROLADOR INTERNO	DAS	JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	DAS	ROMILDO ANDRÉ DE JESUS
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DAS-1	ANA CLARA SILVA FARIA
DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL	DAS-1	ANDRESSA PEREIRA CUNHA
ASSESSOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-1	ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL
DIRETOR DE OBRAS	DAS-1	CARLOS JOSÉ DA SILVA
ASSESSOR DE GESTÃO DE SISTEMAS DA SMF	DAS-1	GLEICE DA SILVA DEODATO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS-1	IGOR CHERMOUT
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SMOI	DAS-1	IZADORA GRATIVOL PILLER
DIRETOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	DAS-1	LUIZ GABRIEL DE S OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA	DAS-1	MARCOS B DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS DA SMS	DAS-1	MARIA ELVIRA BONAN MIGUEL
DIRETOR DE GABINETE DA SMS	DAS-1	MÔNICA FACCINI DE BARROS
DIRETOR DE BEM-ESTAR ANIMAL	DAS-1	NATALIA SIRITO VIVES DE SÁ PEIXOTO
DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE DR. DJALMA NEVES	DAS-1	SIMONE KNUPP TOLEDO
DIRETOR EXECUTIVO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS-1	TIAGO DA SILVA DUTRA
DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAS-1	WANDERSON ANDRADE PINHEIRO
DIRETOR DE FATURAMENTO DA SMS	DAS-1	YURY ALEXANDER TAVARES
COORDENADOR ADMINISTRATIVO SMAS	DAS-2	ADRIANA APARECIDA DE MARTINS
ASSESSOR I DE PROJETOS ESPECIAIS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	ALINE ESTELE CAMARA
ASSESSOR I DE CONTROLE INTERNO	DAS-2	AMANDA CARDOSO BARBETTO
ASSESSOR I DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	AROLD DO SERGIO ALVES DA SILVA
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DAS-2	CAMILA DA SILVA LEITE
ASSESSOR I DE ATENDIMENTO	DAS-2	DESIREE DE SOUZA FONSECA GONZAGA
ASSESSOR I DE LICITAÇÃO	DAS-2	EDUARDA DE SOUZA BRAGA
ASSESSOR I DE TESOUREARIA	DAS-2	ELANIA PEREIRA PINTO
ASSESSOR I DE LICITAÇÃO	DAS-2	EVELYN MOTTA FERNANDES HOELZ SILVA

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508

ASSESSOR I DE ATENDIMENTO	DAS-2	FABIOLA MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR I DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	DAS-2	FABRICIO SILVA AZEVEDO
ASSESSOR I DE GESTAO E COMPRAS	DAS-2	GILCLEY CANUTT DE OLIVEIRA
ASSESSOR I DE CONTROLE INTERNO	DAS-2	HELLEN CRISTINA BOY SANTOS
ASSESSOR I DE GABINETE DA SMS	DAS-2	JAMYLLER PINHEIRO GONÇALVES DUTRA
ASSESSOR I DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DAS-2	JANEA MARIA FONTOURA FOLLY
ASSESSOR I DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS-2	JESSICA CHEVRAND DA ROCHA
ASSESSOR I DE ATENDIMENTO	DAS-2	JOÃO FRANCISCO TAVARES PERRONE
ASSESSOR I DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	LUIZ CARLOS GUIMARÃES
COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA	DAS-2	JORDELI ROSA FERNANDES
ASSESSOR I DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	JOSE CARLOS DE ORNELLAS
ASSESSOR I DE GABINETE	DAS-2	LARISSA DE ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSOR I DE ATENDIMENTO	DAS-2	LILIAN LOPES DE AGUIAR
ASSESSOR I DE LICITAÇÃO DA SMS	DAS-2	LIVIA CHRISTANI DE BARROS
ASSESSOR I DE REGULAÇÃO	DAS-2	LOHRANA VIEIRA DE AGUIAR
ASSESSOR I DE PLANEJAMENTO E COMPRAS DA SMS	DAS-2	LUCAS FACHIN CORRÊA
ASSESSOR I DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA
ASSESSOR I DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-2	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
ASSESSOR I DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DAS-2	MARIANA LUZ DE OLIVEIRA
ORIENTADOR SOCIAL	DAS-2	MARINA SERPA DE MORAES
ASSESSOR I DE CULTURA	DAS-2	MARISA MAIA DE MELLO
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	MATHEUS FERNANDES BENVENUTI
ASSESSOR I DE PLANEJAMENTO E COMPRAS DA SMS	DAS-2	MILENA DA VEIGA QUEIROZ
ASSESSOR I DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	DAS-2	NEIVA SOUZA COELHO
ASSESSOR I DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	NELSON GOMES
ASSESSOR I DE GESTAO E COMPRAS	DAS-2	PATRICIA DE OLIVEIRA ERTHAL
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-2	PEDRO HENRIQUE VERLY DA SILVA SOARES
ASSESSOR I DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	RALF DA SILVA
ASSESSOR I – SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL	DAS-2	RENATA DA PIEDADE TEIXEIRA MOTA
ASSESSOR I DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	SÉRGIO LUIZ DUARTE BARBOZA
ASSESSOR I DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DAS-2	TANIA MARA NEVES DE JESUS
ASSESSOR II DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3	ANTONIO CARLOS MAURICIO
ASSESSOR II DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	DAS-3	CARLOS EDSON DE OLIVEIRA
ASSESSOR II DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS-3	CELSO EMILIO VIGAND
ASSESSOR II DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-3	ELIZANGELA BRASIL
ASSESSOR II DE INFRAESTRUTURA E	DAS-3	FARLEY MOARES DE SOUZA

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508

TRANSPORTE ESCOLAR		
ASSESSOR II DE ALMOXARIFADO DA SME	DAS-3	FLÁVIA CHERMOUT CHEVRAND
ASSESSOR II DE TRANSPORTES E VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR	DAS-3	GABRIEL SERRADO FERREIRA
ASSESSOR II DE MUSEU, MEMÓRIA E CONSERVAÇÃO	DAS-3	JUDSON MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR II DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS-3	JOÃO LUIZ KLEM CARDOSO
ASSESSOR II DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DAS-3	MARCO ANTONIO CAPOZZI
ASSESSOR II ADMINISTRATIVO	DAS-3	MARTHA BIANCA REIS VELARDO
ASSESSOR II DA ADVOCACIA MUNICIPAL	DAS-3	MILLENA DA SILVA COSTA
ASSESSOR II DE SISTEMAS DE SAÚDE	DAS-3	RAFAEL RODRIGUES ERTHAL
ASSESSOR II ADM DO CONSELHO TUTELAR	DAS-3	THAIS MORAES SPEZANI
ASSESSOR II DE TRANSPORTES E VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR	DAS-3	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR II DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-3	VINICIO GUINANCIO ERTHAL
ASSESSOR III DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-4	CAIO SANCHES KLEIN
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	PHILIPPE DOS SANTOS CARRILHO
ASSESSOR III DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-4	THIAGO DIAS ALMEIDA
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	GERALDO ALVES DA SILVA
ASSESSOR III DE CULTURA	DAS-4	LIVIA ERTHAL FRANÇA CHIAPINI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 68/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 385/26, 27/01/2026, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ,
Considerando o Ofício Interno nº 27/2026, do Gabinete do Prefeito, datado de 27/01/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de Chefia, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos à data de 01/02/2026.

CARGO	MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
CHEFE DE REGULARIZAÇÃO DO CAUC E APOIO A CONTABILIDADE MUNICIPAL	10/3797	MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA	CAI
CHEFE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	10/6543	LUIZ GUILHERME RAMOS MARTINS	CAI
CHEFE DE GESTÃO ESCOLAR	10/3912	ROBERTA ALVES PINHEIRO MUNIZ	CAI
CHEFE DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA SME	10/4032	JONAS LOPES DE ALMEIDA	CAI
CHEFE ADMINISTRATIVO DO GABINETE	10/6496	ELIANE SÁ DOS ANJOS	CAI-I
CHEFE GERAL D ELICENCIAMENTO AMBIENTAL	10/7749	JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA	CAI-I
CHEFE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	10/1947	GIOVANNA CORRÊA DE ARAÚJO ABIB	CAI-I
CHEFE DE REGULAÇÃO	10/7510	VITOR BERÇOT PINHEIRO	CAI-I
DIRETOR MÉDICO TÉCNICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10/7287	MAILA RODRIGUES CARIELLO	CAI-I
CHEFE DE OUVIDORIA MUNICIPAL	10/7828	MARCELLY DE JESUS DUTRA	CAI-II
CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SME	10/6425	MARCIO MELLO DA SILVA	CAI-II
CHEFE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	10/7793 10/6348	MYLENA CARIELLO DA SILVA	CAI-III

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº . 65/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 385/2026, de 27/01/2026 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, e
Considerando o Ofício nº 27/2026-GAB, de 27/01/2026.
RESOLVE:
EXONERAR, os Servidores, abaixo relacionados, ocupantes de **Cargos em Comissão - Símbolo DAS, DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAS-4**, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos à data de 31/01/2026.

CARGO	SÍMBOLO	NOME
CONTROLADOR INTERNO	DAS-ESP	JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	DAS	GILBERTO PENA FIGUEIRA
DIRETOR DE TRANSPORTE	DAS-1	IGOR CHERMOUT
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-1	LUIZ GABRIEL DE S OLIVEIRA
ASSESSOR FAZENDÁRIO – ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS	DAS-1	GLEICE DA SILVA DEODATO
DIRETOR DE OBRAS	DAS-1	IZADORA GRATIVOL PILLER
DIRETOR DE ESTRADAS	DAS-1	CARLOS JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE ESTRADAS	DAS-1	SERGIO FERNANDES DA COSTA
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA	DAS-1	MARCOS B DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	DAS-1	GILCIMAR BRITO
DIRETOR EXECUTIVO	DAS-1	THIAGO DA SILVA DUTRA
DIRETOR DE AGRICULTURA	DAS-1	RIVELINO BARROSO
DIRETOR DE REGULAÇÃO	DAS-1	SIMONE KNUPP TOLEDO
DIRETOR DE FATURAMENTO E SISTEMAS DE SAÚDE	DAS-1	YURY ALEXANDER TAVARES
DIRETOR DE GABINETE DA SMS	DAS-1	ANA CAROLINA SILVA
DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-1	ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-1	ROBERTA ALVES PINHEIRO MUNIZ
COORDENADOR DE GABINETE	DAS-2	MARISA MAIA DE MELLO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO MUNICIPAL	DAS-2	EVELYN MOTTA FERNANDES HOELZ SILVA
COORDENADOR DE GESTÃO E COMPRAS	DAS-2	PATRICIA DE OLIVEIRA ERTHAL
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	DAS-2	AMANDA CARDOSO BARBETTO
COORDENADOR DE OUVIDORIA MUNICIPAL	DAS-2	LARISSA DE ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADOR DE LICITAÇÃO	DAS-2	GILCLEY CANUTT DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO	DAS-2	MONICA FACCINI DE BARROS
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	DAS-2	DESIREE DE SOUZA FONSECA GONZAGA
COORDENADOR DE GABINETE SMS	DAS-2	JAMYLLER PINHEIRO GONÇALVES
COORDENADOR DE TESOUREARIA	DAS-2	ELANIA PEREIRA PINTO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	DAS-2	FABRICIO SILVA AZEVEDO
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	ALINE ESTELE CAMARA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL	DAS-2	ANDRESSA PEREIRA CUNHA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO SMAS	DAS-2	LILIAN LOPES DE AGUIAR

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS	DAS-2	MARINA SERPA DE MORAES
ASSESSOR II ADMINISTRATIVO SMOI	DAS-2	AROLDO SERGIO ALVES DA SILVA
COORDENADOR DE URBANISMO	DAS-2	JORDELI ROSA FERNANDES
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	SÉRGIO LUIZ DUARTE BARBOZA
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA
COORDENADOR DE BEM-ESTAR ANIMAL	DAS-2	NATALIA SIRITO VIVES DE SÁ PEIXOTO
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DAS-2	ANA CLARA SILVA FARIA
COORDENADOR DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	DAS-2	JESSICA CHEVRAND DA ROCHA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SMS	DAS-2	MARIA ELVIRA BONAN MIGUEL
COORDENADOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DAS-2	LIVIA CHRISTANI DE BARROS
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAS-2	RENATA DA PIEDADE TEIXEIRA MOTA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	DAS-2	LUCAS FACHIN CORRÊA
COORDENADOR GERAL DE GESTÃO	DAS-2	NEIVA SOUZA COELHO
ASSESSOR II DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-3	THIAGO DIAS ALMEIDA
ASSESSOR II DE PROTOCOLO	DAS-3	FABÍOLA MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR II DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAS-3	WANDERSON ANDRADE PINHEIRO
ASSESSOR II DE PROJETOS ESPECIAIS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-3	MATHEUS FERNANDES BENVENUTI
ASSESSOR II DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	DAS-3	CAMILA DA SILVA LEITE
ASSESSOR II ADM CONSELHO TUTELAR	DAS-3	THAIS MORAES SPEZANI
ASSESSOR II DE TRANSPORTES E VEÍCULOS SMAS	DAS-3	TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR II DE TRANSPORTES E VEICULOS SMAS	DAS-3	GABRIEL SERRADO FERREIRA
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3	RALF DA SILVA
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3	NELSON GOMES
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-3	JOSE CARLOS DE ORNELLAS
ASSESSOR II DE MEIO AMBIENTE	DAS-3	JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA
ASSESSOR II DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DAS-3	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
ASSESSOR II DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	DAS-3	CELSO EMILIO VIGAND
ASSESSOR II DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	DAS-3	MARCO ANTONIO CAPOZZI
ASSESSOR II DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	DAS-3	LUIZ CARLOS GUIMARÃES
ASSESSOR II DE REGULAÇÃO	DAS-3	LORHRANA VIEIRA DE AGUIAR
ASSESSOR II DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-3	TANIA MARA NEVES DE JESUS
ASSESSOR II DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-3	JANEA MARIA FONTOURA FACCINI

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508

ASSESSOR II DE INSPEÇÃO ESCOLAR	DAS-3	ANTONIO CARLOS MAURICIO
ASSESSOR II DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-3	FARLEY MOREIRA DE SOUZA
ASSESSOR III ADMINISTRATIVO	DAS-4	HELLEN CRISTINA BOY SANTOS
ASSESSOR III DE OUVIDORIA	DAS-4	JOÃO FRANCISCO TAVARES PERRONE
ASSESSOR III DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-4	ADRIANA APARECIDA MARTINS
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	MILLENA DA SILVA COSTA
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	JOÃO LUIZ KLEN CARDOSO
ASSESSOR III DE ARTES E COMUNICAÇÃO	DAS-4	VINICIO GUINÂNCIO ERTHAL
ASSESSOR III DE TURISMO	DAS-4	JUDSON MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR III DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-4	CAIO SANCHES KLEIN
ASSESSOR III DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-4	LIVIA ERTHAL FRANÇA CHIAPINI
ASSESSOR III DE ATENDIMENTO	DAS-4	MARIANA LUZ DE OLIVEIRA
ASSESSOR III DE ALMOXARIFADO SME	DAS-4	FLÁVIA CHERMOUT CHEVRAND
ASSESSOR III ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO	DAS-4	MARTHA BIANCA REIS VELARDO
ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	ROBERTO CARLOS SCHOTT

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 66/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Considerando a Lei Complementar nº 385/26, de 20/01/2026 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ .
Considerando o Ofício Interno nº 27/2026-GAB, de 27/01/2026.

RESOLVE:
FAZER CESSAR, os termos das Portarias nº03/25, de 07/01/2025 e 29/25, de 21/01/2025 que designou os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas abaixo descritas, efeitos retroativos à data de 31/01/2026.

CARGO	SÍMBOLO	SERVIDOR
CHEFE ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CAI-I	ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CAI-I	PAULO ADRIANO ALCANTARA DA SILVA
CHEFE DE ELABORAÇÃO DA LOA, REGULARIZAÇÃO DO CAU E APOIO A CONTABILIDADE.	CAI	MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA
CHEFE DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	CAI-I	LUIZ GUILHERME RAMOS MARTINS
CHEFE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	CAI-III	VITOR BERÇOT PINHEIRO
CHEFE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	CAI	GIOVANNA CORRÊA DE ARAUJO ABIB
CHEFE DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	CAI-I	JONAS LOPES DE ALMEIDA
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CAI-II	MARCIO MELO DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 67/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 385/26, de 20/01/2026 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, e
Considerando o Ofício nº 027/26, de 27/01/2026.
Considerando o artigo 20º do Estatuto do Servidor, parágrafo 3º, o qual foi alterado pela lei Complementar nº 176, de 03/06/2024, e
Considerando a Lei Municipal Nº 440, de 14 de outubro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora Estatutária, **CRISTIANE ERTHAL**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Matrícula nº **10/1847-SMA** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR II DE PROTOCOLO**, SÍMBOLO DAS-3, fazendo jus a 70% (setenta por cento) do valor do símbolo fixado do DAS-3, produzindo efeitos retroativos a data de 01/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092-2025

O **Município de Bom Jardim/RJ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2025, APENSO:1350/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Objeto: Eventual e futura aquisição de EPIs, EPC E MATERIAL DE CONSUMO.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 113.701,92 (cento e treze mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos)

Data do Certame: 09-03-2026

Abertura da Sessão: 09h31min

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 13-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O **Município de Bom Jardim/RJ**, através do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6857/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a ampliação da E. Mz. Leopoldo Erthal, localizada na Fazenda Santa Rita, Barra Alegre, 4º Distrito de Bom Jardim / RJ.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Critério de Execução: A forma de execução será **INDIRETA**, pelo regime de empreitada **POR PREÇO UNITÁRIO**.

Custo estimado: R\$ 568.595,54 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Data do Certame: 11/03/2026

Abertura da Sessão: 09h31min

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro